



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 359, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **Ildebrando Fernandes**, ocupante do cargo de gari, Nível I, Classe I, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **3144** (três mil e cento e quarenta e quatro) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 20/11/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00042/17-7, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/09/1996 a 31/12/1996, prestados a LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
- b) 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, correspondente ao período compreendido entre 18/10/2001 a 01/02/2010, prestados a Prefeitura de Jateí.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal